



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 139/2018

Modifica a Lei nº 7601/2014, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos, restringindo apresentações na região central.


O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 1º. da Lei nº 7601, de 1º de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** As apresentações de trabalho cultural por artistas de rua em parques, praças e vias públicas, fora do quadrilátero central, especificado pelo Decreto número 10.440, de 30 de dezembro de 2010, deverá observar as seguintes condições:”

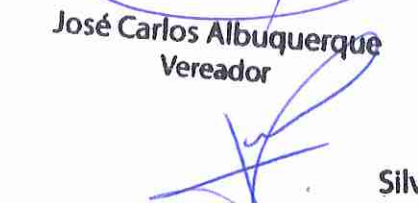
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de agosto de 2018.

  
José Carlos Albuquerque  
Vereador


  
Evandro Galete (PODE)  
Vereador

  
João dos Santos Diniz Neto  
Vereador

  
José Luiz Zacharias de Queiroz  
Vereador

  
Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves  
Vereador

  
Danilo Augusto Bigeschi  
Vereador

  
Luiz Eduardo Nardi  
Vereador





# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres pares visa modificar a Lei nº 7601/2014, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos, restringindo apresentações na região central.

Nossa proposta vem de encontro com o solicitado por populares, especialmente motoristas, que estão preocupados com o aumento do número de artistas de ruas em semáforos de nossa cidade. Esta situação distrai o condutor, podendo resultar em acidentes, como vem sendo registrado com frequência.

A redação ora proposta está retornando a original instituída por aquela lei, que foi alterada posteriormente pela Lei nº 7618/2014, suprimindo onde constava o quadrilátero central.

Assim, por se tratar de uma norma que visa oferecer segurança ao trânsito da região central, contamos com a compreensão dos Nobres Pares, na apreciação e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de agosto de 2018.

  
Evandro Galete (PODE)  
Vereador